MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/47/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente constante da Portaria nº GR/756/73, referente a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$ 1.516.900,00 (Hum milhão quinhentos e dezesseis mil e noventa cruzeiros) para fazer face para a dotação orçamentária abaixo :

3.000.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02 - Despesas Variáveis	1 270 600,00	
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.3.3 - Salário Família		22 700,00
3.2.5.0 - Contribuição Previd. Social		223 600,00
T O T A L		1 516 900,00

Artigo 2º - As despesas acima serão cobertas através da suplementação concedida pelo Decreto Federal nº 73 212 de 27/11/73, publicado no Diário Oficial da União de 28/11/73.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 24 de Dezembro de 1 973.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILÉO - VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LÔBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO